

O valor total referente à presente adesão é de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), a ser pago conforme as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O recurso para custeio dessa despesa está consignado no:
Cód. Órgão / Unidade Executora: 717 – Unidade 212.
Programa de Trabalho: 1026.0000
Elemento de Despesa: 33.90.39.00
Fonte de Recurso: 17010200.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente Termo coincide com a vigência da Ata.
Rio Branco, Acre, 6 de agosto de 2025.

Alfrio Wanderley Neto
Presidente do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC
Decreto nº 052-P/2023
CONTRATANTE

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
- IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2025
O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC, representado pelo Presidente Alfrio Wanderley Neto, Decreto Nº 52-P/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE PROFISSIONAL BOLSISTA NÃO DOCENTE HORISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC.

PLÁCIDO DE CASTRO		
MULHERES MIL		
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE HORISTA		
CARGA HORÁRIA – 84 HORAS		
MEDIÇÃO EM SALA		
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES		
CÓDIGO: 063-PL-ADM		
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL
MANOEL FABRICIO DANTAS DA SILVA	1º	58

2 - LOCAL E DATA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
PLÁCIDO DE CASTRO	CEPT JOÃO DE DEUS	RODOVIA AC 40, KM 03 – CAGEACRE

DATA: 07, 08 e 11 de agosto de 2025, das 08:00 às 12:00.

3 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O TERMO DE COMPROMISSO:
O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
 - Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - Título Eleitoral;
 - Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
 - Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
 - Comprovante de residência atual;
 - Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
 - Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br ;
 - 1 foto 3x4 colorida;
 - Documentação comprobatória da situação funcional;
- Rio Branco, 06 de agosto de 2025.

Alfrio Wanderley Neto
Presidente do IEPTEC
Decreto Nº 52-P/2023

IMAC

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 2/2025/IMAC
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº. 924-P, de 13 de janeiro de 2023, publicado no D.O.E nº 13.454:

RESOLVE:

Reconhecer e ratificar, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, que tem como objeto aquisição de eletrodomésticos destinados à nova sede do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, visando atender às necessidades administrativas e operacionais do órgão, conforme especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência, em favor da empresa: SILVA & SILVA FILHO LTDA, CNPJ: 13.479.881/0001-17, no valor total de R\$ 39.932,50 (trinta e nove mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). As despesas decorrentes deste Termo correrá à conta do Programa de trabalho: 720.202.2169.00000 e 720.202.2169.00000 (Manutenção das Atividades Administrativa e Operacionais); Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00; Fonte de Recursos: 150010100, 17530700 e 27530700 (FECCA).

José Denis Moura dos Santos
Presidente do IMAC - em exercício
Portaria IMAC nº 158 de 05/08/2025

IMC

PORTARIA IMC Nº 44, DE 06 DE AGOSTO DE 2025
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS - IMC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 8.164-P, de 18 de outubro de 2024, CONSIDERANDO o Decreto nº. 11.324, de 06 de setembro de 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC, CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados;
CONSIDERANDO o Contrato nº. 7/2025/IMC (0016197472), celebrada entre o Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC e a empresa MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA., inscrita no CNPJ nº 27.284.516/0001-61, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização do sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas com combustível em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético, destinado a abastecimento da frota de veículos do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais do Estado do Acre – IMC, no atendimento as atividade do Subprograma Fortalecimento do SISA e mecanismos REDD do Programa Global REDD for Early Movers REM ACRE – FASE II.
CONSIDERANDO o constante dos autos no processo SEI nº. 0820.013389.00022/2025-81,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº. 07/2025/IMC, celebrada entre o Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC e a empresa MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA., inscrita no CNPJ nº 27.284.516/0001-61, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização do sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas com combustível em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético, destinado a abastecimento da frota de veículos do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais do Estado do Acre – IMC, no atendimento as atividade do Subprograma Fortalecimento do SISA e mecanismos REDD do Programa Global REDD for Early Movers REM ACRE – FASE II, conforme especificações constantes no Processo SEI nº. 0820.013389.00022/2025-81:

- Gestor Titular: Cleide de Souza Rufino - Matrícula nº. 9680314-1 (cleide.rufino@ac.gov.br)
- Gestor Substituto: Maria da Conceição Farias da Silva - Matrícula nº. 9262431-7 (mariac.farias@ac.gov.br);
- Fiscal Titular: Cheyenne Figueiredo de Souza - Matrícula nº. 9632093-1 (cheyenne.figueiredo@ac.gov.br)
- Fiscal Substituto: Maria Jennyfer Ferreira de Meneses - Matrícula nº. 9622209-2 (jennyfer.ferreira@ac.gov.br).

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;